



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 285/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA R. SILVEIRA PESSOA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, representada pelo Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862/0001-59, com sede estabelecida na Av. Seabra de Carvalho, S/N, Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO SILVEIRA PESSOA**, empresário, portador do RG nº. 072952982020-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 334.114.333-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



FUNDEB					
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	40	UND	ADAPTADOR 20MM	R\$ 2,83	R\$ 113,20
03	40	UND	ADAPTADOR DE 50MM	R\$ 5,68	R\$ 227,20
03	60	UND	ADAPTADOR DE 60MM	R\$ 9,98	R\$ 598,80
03	50	UND	ADESIVO PVC C/ 75G	R\$ 4,01	R\$ 200,50
03	10	UND	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R\$ 83,69	R\$ 836,90
03	5	UND	CANO ESGOTO 150MM PVC	R\$ 183,95	R\$ 919,75
03	15	UND	CANO ESGOTO 40MM PVC	R\$ 35,02	R\$ 525,30
03	10	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R\$ 15,10	R\$ 151,00
03	25	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R\$ 19,46	R\$ 486,50
03	10	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R\$ 38,22	R\$ 382,20
03	5	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R\$ 81,06	R\$ 405,30
03	5	UND	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	R\$ 114,88	R\$ 574,40
03	20	UND	JOELHO DE ESGOTO 100	R\$ 6,51	R\$ 130,20
03	15	UND	JOELHO DE ESGOTO 150	R\$ 28,13	R\$ 421,95
03	7	UND	JOELHO DE ESGOTO 200	R\$ 72,14	R\$ 504,98
03	9	UND	JOELHO L/R 20	R\$ 1,76	R\$ 15,84
03	15	UND	JOELHO L/R 25	R\$ 3,82	R\$ 57,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	25	UND	JOELHO LISO SOLDÁVEL 25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
03	10	UND	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	R\$ 5,28	R\$ 52,80
03	20	UND	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	R\$ 25,57	R\$ 511,40
03	5	UND	LUVA DE ESGOTO 40	R\$ 1,80	R\$ 9,00
03	20	UND	LUVA DE ESGOTO 50	R\$ 2,78	R\$ 55,60
03	5	UND	LUVA DE ESGOTO 75	R\$ 5,21	R\$ 26,05
03	20	UND	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R\$ 3,36	R\$ 67,20
03	10	UND	REDUÇÃO 60X50 SOLDAVEL	R\$ 9,13	R\$ 91,30
03	10	UND	REGISTRO COMUM 20MM	R\$ 6,39	R\$ 63,90
03	15	UND	REGISTRO COMUM 40MM	R\$ 20,52	R\$ 307,80
03	20	UND	REGISTRO COMUM 50MM	R\$ 25,58	R\$ 511,60
03	20	UND	REGISTRO COMUM DE 60MM	R\$ 36,96	R\$ 739,20
03	5	UND	REGISTRO INOX 20MM	R\$ 44,37	R\$ 221,85
03	20	UND	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R\$ 1,49	R\$ 29,80
03	15	UND	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R\$ 9,09	R\$ 136,35
03	10	UND	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R\$ 34,91	R\$ 349,10
03	14	UND	TÊ DE ESGOTO 100	R\$ 12,68	R\$ 177,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	10	UND	TÊ DE ESGOTO 150	R\$ 48,23	R\$ 482,30
03	10	UND	TÊ DE ESGOTO 40	R\$ 2,61	R\$ 26,10
03	5	UND	TÊ DE ESGOTO 50	R\$ 5,79	R\$ 28,95
03	20	UND	TÊ DE ESGOTO 75	R\$ 9,29	R\$ 185,80
03	5	UND	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R\$ 62,14	R\$ 310,70
03	5	UND	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R\$ 113,10	R\$ 565,50
03	10	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	R\$ 4,15	R\$ 41,50
03	30	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R\$ 12,36	R\$ 370,80
03	10	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R\$ 47,16	R\$ 471,60
03	5	UND	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R\$ 60,40	R\$ 302,00
03	5	UND	VEDA ROSCA 25M	R\$ 3,72	R\$ 18,60
03	10	UND	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 29,85	R\$ 298,50
03	5	UND	CAIXA DE DESCARGO COMUM	R\$ 26,20	R\$ 131,00
03	60	UND	COLA BRANCA 1000ML	R\$ 17,32	R\$ 1.039,20
03	5	UND	CUBA DE LOUÇA REDONDA	R\$ 55,19	R\$ 275,95
03	15	UND	ENGATE FLEXIVEL 30	R\$ 6,72	R\$ 100,80
03	40	UND	MASSA ACRILICA 3,6 L	R\$ 23,68	R\$ 947,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



03	25	UND	MASSA CORRIDA PVA 18 L	R\$ 64,11	R\$ 1.602,75
03	36	UND	PARAFUSO DE VASO	R\$ 5,22	R\$ 187,92
03	14	UND	PIA DE INOX 1,20 M	R\$ 162,87	R\$ 2.280,18
03	200	UND	REJUNTE	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
03	60	UND	SIFÃO GARGANTA	R\$ 7,78	R\$ 466,80
03	30	UND	SIFÃO GARGANTA DUPLO	R\$ 14,43	R\$ 432,90
03	22	UND	VÁLVULA COMUM	R\$ 6,08	R\$ 133,76
03	200	UND	VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 160,06	R\$ 32.012,00
03	30	UND	VÁLVULA DE PIA INOX	R\$ 17,78	R\$ 533,40
03	50	UND	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	R\$ 325,46	16.273,00
03	30	UND	VASO SANITARIO COMUM	R\$ 191,22	R\$ 5.736,60
03	30	UND	VEDA ANEL	R\$ 7,82	R\$ 234,60
03	20	UND	VERNIZ CORPORAL P/ MADEIRA 3,6 L	R\$ 108,94	R\$ 2.178,80
03	25	UND	VERNIZ CORPORAL P/ MADEIRA 900 ML	R\$ 25,47	R\$ 636,75
VALOR TOTAL				R\$ 80.001,75	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.001,75** (oitenta mil e um reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União Vaat 30%
- 12.361.0008.2109.0000 Manut. Func. do ensino fundamental 30%
- 12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União Vaaf 30%
- 12.365.0051.2050.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaaf 30%
- 12 365 0051 2100 0000 Manut. Func. do ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.22 09:04:33 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Pela **CONTRATADA**
R. SILVEIRA PESSOA
02.862.862/0001-59
REGINALDO SILVEIRA PESSOA
334.114.333-53